

## **EDITAL Nº 01/2017.18**

### **ELEIÇÃO DIRETORIA DE INTERGRAÇÃO**

A FENEC – Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil, torna pública a abertura das inscrições das propostas de candidatura para eleição da **Diretoria de Integração – Gestão 2017/2018**.

#### **1) REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- A Entidade de Base (Centro ou Diretório Acadêmico) candidata deverá estar regularmente filiada à FENEC até o dia 09 de julho de 2017;
- A pessoa física representante da Entidade de Base no cargo almejado, deve ser membro da Entidade ou do corpo discente da sua Instituição de Ensino Superior.

#### **2) ATRIBUIÇÕES**

- **Diretoria de Integração:**

- I – Mapear as Entidades de Base de Engenharia Civil no Brasil;
- II – Auxiliar na regularização e criação das entidades de base;
- III – Gerir o processo de filiação de entidades a FENEC.

#### **3) CRITÉRIOS**

As propostas de candidatura podem ser orientadas pela seguinte estrutura:

##### **a) Apresentação da Entidade de Base**

Breve histórico da Entidade de Base (principais fatos históricos, estratégia, atuais parceiros e suas contribuições para o Movimento Estudantil e qualquer outro elemento que seja considerado relevante).

Breve histórico na FENEC (atuação da Entidade de Base na FENEC, experiências de cargos na Coordenadoria Executiva e suas contribuições).



**b) Objetivo da candidatura**

Interesse da Entidade de Base em assumir o cargo, os objetivos pessoais em relação ao cargo caso seja eleito e demais fatos que levaram à candidatura.

**c) Diretor (a)**

Informações do candidato (nome, período, IES (Instituição de Ensino Superior), Entidade de Base, e-mail, telefone, Skype).

Histórico na Entidade de Base, no Movimento Estudantil e na FENEC, e demais experiências relevantes ao cargo que permitam identificar competências adquiridas para assumir o cargo.

**d) Contexto atual da FENEC**

Análise da atual gestão, avaliação da Diretoria da qual é candidato, relacionando às atribuições do cargo.

**e) Resultados esperados**

Foco na estratégia da federação, perspectivas de trabalho, propostas de atuação, forma de trabalho, listar possíveis ações/projetos e melhorias.

**f) Considerações finais**

Reforçar motivação, dedicação ao cargo, últimos comentários e conclusão.

**g) Padrão de proposta**

---

A proposta deve conter no máximo 15 páginas

Fonte Arial

Tamanho 12

Espaçamento 1,15

---

**4) PRAZOS**

As inscrições têm caráter obrigatório e deverão ser realizadas preenchendo o formulário de inscrição disponível [aqui](#), até às 23:59 horas do dia 13/07/2017. A confirmação da inscrição será feita em até 48h.



As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [daf@fenec.com.br](mailto:daf@fenec.com.br) com o título “[FENEC] PROPOSTA – DIRETOR(A) DE INTEGRAÇÃO – NOME DO CANDIDATO” até o dia **16 de julho de 2017**.

A divulgação das propostas será feita até no dia **17 de julho de 2017** para as entidades base filiadas à FENEC e nas mídias sociais da Federação.

AÇÃO	PRAZO
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	09 DE JULHO DE 2017
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	13 DE JULHO DE 2017
ULTIMO DIA PARA ENVIO DA PROPOSTA	16 DE JULHO DE 2017
DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA	17 DE JULHO DE 2017
ELEIÇÃO	20 DE JULHO DE 2017

## 5) ELEIÇÃO

**As apresentações das propostas para a Gestão 2017/2018 serão feitas no dia 20 de julho de 2017 em assembleia realizada por Skype às 20 horas de Brasília-DF.**

Cada candidato terá o tempo de 10 minutos para apresentar sua proposta de candidatura, seguido de 10 minutos de perguntas realizadas pelas Entidades de Base filiadas à FENEC e atuais Diretores da FENEC.

A votação ocorrerá ao fim de todas as apresentações e sabatinas e será considerado eleito o candidato que tiver maioria simples dos votos válidos, ou seja, o candidato que obtiver mais votos que os votos brancos e dos demais candidatos. Apenas as Entidades de Bases filiadas possuem direito a voto, sendo um voto por Entidade para cada cargo.

Não será permitido o uso de procuração no exercício do voto, só podendo votar as Entidades de Base Filiadas (sendo voto único por Entidade) que participaram da reunião de apresentação do(s) candidato(s), que será validado pela ata da reunião.



## **6) CARGO VACANTE**

Caso o(s) candidato(s) não seja(m) aprovado(s), será aberto um novo edital, com prazos a definir.

## **7) MANDATO**

O mandato será por um período de um ano para os cargos que constam neste edital, iniciando no dia 21 de julho de 2017 e encerrando no dia 30 de junho de 2018.

## **8) CONSIDERAÇÃO FINAL**

Em casos omissos no presente edital, bem como no estatuto e regimento interno da FENEC, o Conselho das Entidades de Base presentes na reunião de eleição irá fazer a deliberação do fato.

**Afonso Andrade Portugal**

Diretor Administrativo-Financeiro

FENEC – Gestão 2017/2018

